



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021, publicado em DOU em 01/09/2021, processo administrativo nº 1191/2021, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **BIDME INTERMEDIACOES E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.090.165/0001-05, com sede à Rua Isolina, nº 215 – Jardim Carlu – São Paulo/SP - CEP 02423-000 - telefone(s) (11) 3542-7955 / (11) 99237-7955 - e-mail(s) licitacao@bidme.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Paulo Antônio Basílio Souza Lima Filho, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 21.233.596 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 114.146.158-76, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do Coren-SP.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 01 – ALIMENTOS (CLASSE CYZ)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adoçante dietético em pó, à base de aspartame ou sacarose, em sachês de papel de aprox. 0,8g. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega. MARCA/FABRICANTE: LINEA	500	caixa	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
2	Adoçante dietético líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acesulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ	400	frasco	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
3	Chá de erva-doce, composto de funcho nacional (<i>Foeniculum vulgare</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada, envoltos em envelopes de papel offset, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: CHILENO / LABORATÓRIO VIDA & SAÚDE	1.100	caixa	R\$ 2,90	R\$ 3.190,00

PSL
f





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 01 – ALIMENTOS (CLASSE CYZ)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Chá de camomila , composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada, envoltos em envelopes de papel offset, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: CHILENO / LABORATÓRIO VIDA & SAÚDE	1.100	caixa	R\$ 2,90	R\$ 3.190,00
5	Chá de capim-cidreira (erva cidreira) natural , composto de folha de capim-cidreira (<i>Cymbopogon citratus</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada, envoltos em envelopes de papel offset, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: CHILENO / LABORATÓRIO VIDA & SAÚDE	1.100	caixa	R\$ 2,90	R\$ 3.190,00
6	Chá de mate tostado natural , composto de folha e talo de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>), sem glúten. Em saches de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada. Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: CHILENO / LABORATÓRIO VIDA & SAÚDE	700	caixa	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
7	Chá de mate tostado sabor limão , composto de folha e talo de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>) acidulante ácido cítrico (INS 330) e aroma idêntico ao natural de limão, sem glúten. Em saches de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada. Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: CHILENO / LABORATÓRIO VIDA & SAÚDE	700	caixa	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
VALOR TOTAL REGISTRADO (GRUPO 1) : R\$ 18.735,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/09/2021 a 19/09/2022**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

PSL
2





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.2. A pedido do fornecedor.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Item 12 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº

PSL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.892/2013).

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

BIDME INTERMEDIACOES E MARKETING LTDA.
Paulo Antônio Basílio Souza Lima Filho
Sócio Administrador

Autenticidade conferida
eletronicamente

Henrique Pereira Soares
Coordenador II - GCC
Matricula 975 - COREN-SF

